

Lei nº 257 de 6-12-1962

Cria uma escola
rural, mista, no bair-
ro do Cubatão, deste
Município, e Cargo de

Professor -
A Câmara Municipal de Pedreira decida e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola rural, mista, no bairro do Cubatão, deste município, com a denominação "D. Otton Mota".

Art. 2º - Fica criado, no quadro do funcionalismo municipal, mais um cargo de professor para a escola a que se refere o artigo precedente.

§ único: - Os vencimentos constantes deste artigo serão os estabelecidos pela Lei nº 92 de 12 de novembro de 1953.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1963, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedreira, 6 de Setembro de 1962.

O Prefeito Municipal,
a) Lafayette da Costa Faria

O Secretário,
a) Maílda Silva Reis Cavalcanti